

**ATO COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE (TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E EXAME TOXICOLÓGICO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PÚBLICA DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2015 – VAGAS DESTINADAS PARA AS CATEGORIAS DE MÚSICOS E AUXILIAR DE SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL) - CFSd QPE/2015). DECISÃO JUDICIAL.**

**A MAJOR PM, RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 16 de janeiro de 2016, e considerando o Edital nº 09/DRH/CRS, de 07 de outubro de 2014, publicado no “Minas Gerais” nº 190, de 09/10/2014, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2015 – vagas para as categorias de auxiliar de saúde e músicos (CFSd QPE/2015), convoca o candidato abaixo, para submissão à 4ª fase do concurso, mediante decisão judicial e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 o candidato **IDALMO JONATAN CASTRO SANTOS, CI nº MG-12.177.125**, concorreu às vagas para o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro Especialistas (QPE) da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2015 – Vagas para as categorias de auxiliar de saúde e músicos (**CFSd QPE/2015**), na especialidade de **Músico (Trombone - APM)**;

1.2 na 1ª Fase, o candidato obteve 140,00 (cento e quarenta) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 90,00 (noventa) pontos na nota da prova II (Dissertativa), totalizando 230 (duzentos e trinta) pontos;

1.3 na 2ª Fase (Prova Prática para a Categoria de Músico), o candidato obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos;

1.4 na 3ª Fase (Exames de Saúde e Avaliações Psicológicas), foi considerado **APTO** na Avaliação Psicológica e Exames Complementares de Saúde e **INAPTO** nos Exames Preliminares de Saúde;

1.5 o candidato impetrou recurso administrativo contra o resultado dos Exames Preliminares de Saúde (Clínico), tendo sido **INDEFERIDO**, através do Despacho Administrativo nº 23/15-DRH/CRS de 19 de junho de 2015;

1.6 em razão disso, o candidato ajuizou ação ordinária (Agravado de Instrumento-CV n. 1.0335.15.001074-2/001) sendo a liminar deferida, determinando o magistrado: a nulidade do relatório de inaptidão, a realização de um novo exame médico preliminar e a continuidade do Agravado nas demais fases do certame. Para tanto, o candidato foi convocado para submeter-se novamente ao Exame Preliminar de Saúde, através de Ato publicado em 13/08/2015;

1.7 o Estado de Minas Gerais agravou e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), concedeu parcialmente provimento ao recurso, assegurando ao Agravado o direito de participar das demais fases do concurso, sem necessidade de realizar novo Exame Preliminar de Saúde.

## 2 RESOLVE

2.1 convocar o candidato em lide, em cumprimento a decisão judicial, para realização da 4ª Fase do certame: Teste de Capacitação Física (TCF) e Exame Toxicológico.

## 3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 o **TCF** será realizado em conformidade com a Resolução n. 3.322, de 24/09/1996 e alterações, cujas provas e índices constam anexo "G" do edital regulador do certame;

3.2 o candidato deverá portar documento oficial de identificação com assinatura e fotografia, que permita sua perfeita identificação, sem a qual não poderá realizar os testes;

3.3 recomenda-se que o candidato apresente com vestuário adequado para a prática de atividades físicas, conforme Resolução n. 3.322, de 24/09/1996 e alterações;

3.4 a soma da pontuação obtida pelo candidato nas provas do TCF, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos, corresponderá a sua nota total nessa fase. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta, na conformidade com a Resolução n. 3.322, de 24/09/1996 e alterações;

3.5 se o candidato não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado inapto nesta fase e automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.6 o resultado da 4ª fase (TCF) será publicado no dia 06 de outubro de 2017 e disponibilizado para consulta no site do CRS ([www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs));

3.7 o TCF será realizado na **Academia de Polícia Militar (APM)**, rua Diabase n. 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, no dia **05 de outubro de 2017**, com chamada para o candidato, às **09h00min**, no portão de entrada da APM, local onde o candidato aguardará o Oficial de Educação Física do CRS, para o seu encaminhamento à pista de atletismo, onde será realizado o Teste. Pela manhã será aplicado a prova de barra fixa, abdominal e agilidade e, na parte da tarde, resistência aeróbica - 2.400 m);

3.8 o **Exame Toxicológico** deverá ser entregue até o dia **09 de outubro de 2017**, no **Centro de Recrutamento e Seleção (CRS)**, rua dos Pampas n. 701, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, pessoalmente ou através de representante legal.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

(a) **GRAZIELA CARPINSK CORRÊA, MAJ PM**  
**RESP. P/ CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**